DECRETO N° 6.391-GP/2021
Em, 08 de setembro de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente. "

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal **nº 1.739/GP-2021**, de 08 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil, e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, em despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.05.00	**SECRET. MUN. DE AGROPECUÁRIA**	
20.1220012.2021	**MANUT. DAS ATIV. SEMAGROP**	
3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	19.500,00
	TOTAL	**27.500,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.05.00	**SECRET. MUN. DE AGROPECUÁRIA**	
20.1220012.2022	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO DE AGRICULTURA**	
3.3.90.30	Material de consumo	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	2.000,00
20.6060012.2023	**MANUT. DAS ATIV. PRODUTOR RURAL**	
3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	12.000,00
	TOTAL	**27.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 102/1996 do dia: 08/09/2021 a 10/09/2021
Assinatura do Responsável
Fionsmar Carroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.023-GP/2021